



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 956

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEIS/DECRETOS

Página 01

RATIFICAÇÃO/ERRATA/COMUNICADO

Página 143

PORTARIAS

Página 144

LEI Nº 1978 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 12 de janeiro de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 003/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor estimado de R\$ 862.336,26 (oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) para as entidades sociais, sem fins lucrativos, durante o exercício de 2023, a saber:

- I. R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Comprida, devidamente inscrita no CNPJ sob número 02.490.199/0001-09, com sede na Rua Caldas da Rainha, 200, Balneário Monte Carlo, Ilha Comprida, estado de São Paulo, CEP: 11925-000.
- II. R\$ 362.336,26 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), para a entidade CRESCER PARA O FUTURO, devidamente inscrita no CNPJ sob número 08.921.154/0001-28, com sede na General Osório, 100, Balneário São Martinho, Ilha Comprida, estado de São Paulo, CEP: 11925-000.

Art. 2º O valor estabelecido no artigo 1º será repassado em parcelas mensais às entidades beneficiadas, a contar da publicação desta lei.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários ao atendimento da presente lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01º de janeiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.